

RESOLUÇÃO N° 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o calendário anual das Sessões do Conselho Seccional da OAB/MT”.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da OAB/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um calendário anual das sessões do Conselho da OAB/MT e;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário-Geral da OAB/MT;

Resolve:

Art. 1º - O calendário das sessões do Conselho Pleno e das Turmas da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso, para o ano de 2026, será:

1ª FEVEREIRO:

27/02/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
27/02/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

2ª MARÇO:

27/03/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
27/03/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

3ª ABRIL:

24/04/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
24/04/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas

4ª MAIO:

29/05/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
29/05/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

5ª JUNHO:

26/06/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
26/06/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

6ª JULHO:

31/07/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
31/07/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

7^a AGOSTO:

28/08/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
28/08/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

8^a SETEMBRO:

25/09/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
25/09/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

9^a OUTUBRO:

30/10/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
30/10/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

10^a NOVEMBRO:

27/11/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
27/11/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas

11^a DEZEMBRO:

11/12/2026 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
11/12/2026 (14:00HRS): Sessão das Turmas

Art. 2º - A Diretoria da OAB/MT poderá designar sessões extraordinárias das Turmas ou do Conselho Pleno, fazendo as comunicações devidas, na forma do Regimento Interno;

Art. 3º - A Diretoria da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das sessões do Conselho Seccional na forma definida nesta resolução, poderá cancelar e reagendar as reuniões ordinárias, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando todos os conselheiros;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá, 14 de janeiro de 2026.



GISELA ALVES CARDOSO
Presidente



GIOVANE SANTIN
Vice-Presidente

JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
Secretário Geral



ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO
Secretária-geral Adjunto



MAX MAGNO FERREIRA MENDES
Diretor Tesoureiro